



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 012, de 08 de Março de 2019.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 08 de Março de 2019, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras que percebam remuneração inferior ao salário mínimo, no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), sobre o salário base.

Parágrafo único - O aumento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, e aos demais servidores em que a remuneração atual seja igual ou superior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, ao (08) oito dias do mês de março de dois mil e dezanove (2019).

Recebido em
11/03/2019
[Assinatura]

Raimundo Nogueira Lima
Raimundo Nogueira Lima
presidente